



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 183/94

Sala das Sessões, 16/08/94.

  
PRESIDENTE

Considerando que a área de terra do patrimônio público existente no final da Rua Benedito da Silva Pinto, cruzamento com a Rua Astolfo Costa, abrangendo ainda toda extensão da margem esquerda do Córrego do Andrézinho, vem sendo utilizada como verdadeiro depósito de lixo;

Considerando em que pese as sugestões legislativas levantadas e recomendadas para tornar o local mais urbanizável, nada de concreto ainda foi determinado pela administração pública;

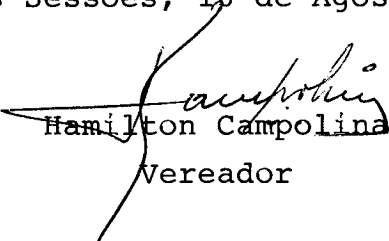
Considerando que a persistência desse fato e constatação, tem tão somente revelado um grande descontentamento dos moradores da região;

Considerando que é comum aparecer nas residências todas espécies de animais peçonhentos pondo em risco a saúde de crianças e moradores;

Considerando finalmente que os próprios funcionários do setor de limpeza pública, além de alguns moradores das áreas líndeiras vem depositando lixo naquele local;

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que mantenha entendimentos com o setor competente da municipalidade, no sentido de proibir o depósito de lixo na referida área proporcionando uma maior qualidade de vida e saúde aos moradores da Vila Bráz, bem como se proceda a uma limpeza geral na área especificada.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 1994.

  
Hamilton Campolina

Vereador